

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da: **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, CNPJ/MF: 05.771.949/0001-09**, para a reunião da **Assembléia, extraordinária**, a realizar-se: **IFMT antigo CEPROTEC RUA 28, VILA HORIZONTE, NO DIA 05 DE MAIO DE 2016, COM SEU INICIO ÀS 19:00 HORAS, em primeira convocação as 18:00 horas, segunda convocação as 18:30 horas, e as 19:00 horas** com qualquer número de pessoas, para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- PRESTAÇÃO DE CONTA
- DISCUSSÃO SOBRE MELHORIAS PARA FEIRA MUNICIPAL
- DISCUSSÃO SOBRE O ESTACIONAMENTO

Tangará da Serra – MT, 18 de ABRIL 2016


JOSEVALDO PEREIRA RODRIGUES

O Asilo Nosso Lar (Casa do Idoso) convida todos para participar do BAZAR DA PECHINCHA DA CASA DO IDOSO, que será realizado no dia 07 de maio de 2016, das 08:00 as 12:00, na UNOPAR, Rua Celso Rosa Lima, N°. 402-E - Bairro Centro, nesta cidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

2532/13, vc. 10/04/2016, R\$ 100,00, C/ MARIA APARECIDA DOS REIS GONCALVES,	DMI;
000210, vc. 28/02/2016, R\$ 20000,00, C/ MIRIANA EMANUELA MARIUSSI,	CH;
0003789, vc. 20/03/2016, R\$ 293,00, C/ DELMAR DE SOUZA VICENZI (DELMAR DE,	DMI;
134980, vc. 10/04/2016, R\$ 1349,80, C/ ADENILSON PEREIRA SANTIAGO,	DSI;
01, vc. 10/12/2014, R\$ 57,00, C/ MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA,	NP;
83, vc. 19/03/2016, R\$ 1035,40, C/ CRISTIONE NATALICIO DA SILVA,	NP;
0007637/1, vc. 09/04/2016, R\$ 426,00, C/ KLEITON RODRIGUES DA SILVA,	DMI;
0000601848, vc. 15/03/2016, R\$ 345,70, C/ BEATRIZ MODAS LTDA ME,	DMI;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 25/04/2016

TANGARA DA SERRA 22/04/2016

NILZA RAMOS BASTOS

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2016

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2016, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **22 de maio de 2016**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2016), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: **www.canaldoprodutor.com.br**. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e a cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: **cna@cna.org.br**. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 19 de abril de 2016.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da CNA



Caro Cliente,

A Unimed Vale do Sepotuba conta com mais um canal para ouvir você, a **OUVIDORIA!**

Deixe suas sugestões, críticas, elogios e reclamações:

*ACESSE: www.unimedtangara.com.br

(clique em: ouvidoria > registrar manifestação)

*E-mail: ouvidoria@unimedtangara.com.br

*Caixa de sugestões: Unimed Tangará, Uniemed Barra do Bugres, Unimed Campo Novo do Parecís, Unimed Sapezal e Farmácia Unimed.

O primeiro contato deve ser feito através da Central de Relacionamento. Atendimento 24 horas

Ligue: (65) 3339.1000

Quando você fala a Unimed fica melhor!

Unimed 
Vale do Sepotuba